

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

LEI Nº 10.227 de 10 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 105.000,00.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005 – Juros e Amortiz. Da dívida Interna

3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato (125) R\$ 105.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005 – Juros e Amortiz. Da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (124) R\$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

LEI Nº 10.228 de 10 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 114.500,00.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde

10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (817)

R\$ 100.000,00

14.01 – Secretária da Saúde

10.301.0065.2241 - Recurso Estadual - Nota Solidária - Recurso 4300

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (771)

R\$ 14.500,00

TOTAL

R\$ 114.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde

10.302.0065.2207 - Rec. Est. Inc. Saúde Mental - Recurso 4220

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (805)

R\$ 100.000,00

14.01 – Secretária da Saúde

10.301.0065.2241 - Recurso Estadual - Nota Solidária - Recurso 4300

4.4.90.51 - Obras e Instalações (770)

R\$ 14.500,00

TOTAL

R\$ 114.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

LEI Nº 10.229 de 10 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 446.500,00 e Crédito Especial de R\$ 60.000,00.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------------------|
| 10.02 – Secretaria de Educação | |
| 12.361.0032.2039– Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (356) rec 0020 | R\$ 50.000,00 |
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (401) rec 0020 | R\$ 243.500,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (402) rec 1026 | R\$ 98.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (403) rec 1181 | R\$ 50.000,00 |
| 12.365.0064.2162 – Mobiliário e Equipamentos | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (430) rec 0020 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 446.500,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| 10.01 – Secretaria de Educação | |
| 12.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (331) rec 0020 | R\$ 90.000,00 |
| 10.02 – Secretaria de Educação | |
| 12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. Do Ens. Fundamental | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (339) rec 1026 | R\$ 30.000,00 |
| 4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (340) rec 1026 | R\$ 20.000,00 |
| 12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental | |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (351) rec 0020 | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (354) rec 0020 | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (360) rec 0020 | R\$ 35.000,00 |
| 12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental | |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (362) rec 0020 | R\$ 20.000,00 |
| 12.361.0054.2150 – Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (372) rec 0020 | R\$ 4.000,00 |
| 12.361.0054.2152 – Inclusão Social e Promoção da Cidadania dos Estudantes | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (375) rec 0020 | R\$ 4.500,00 |
| 12.361.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (385) rec 0020 | R\$ 8.500,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (386) rec 0020 | R\$ 5.500,00 |
| 12.361.0062.2160 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (387) Rec 00020 | R\$ 9.500,00 |
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (395) rec 0020 | R\$ 5.000,00 |
| 12.365.0054.2150 – Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade | |

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

| | |
|--|-----------------------|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (417) rec 0020 | R\$ 9.500,00 |
| 12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil | |
| 4.4.50.41 – Contribuições (994) rec 0020 | R\$ 2.000,00 |
| 12.365.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (425) rec 0020 | R\$ 4.500,00 |
| 12.365.0062.2160 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (427) rec 0020 | R\$ 4.500,00 |
| 12.365.0064.1034 – Construção de Escola de Educação Infantil | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (969) rec 0020 | R\$ 80.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (970) rec 1026 | R\$ 48.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (971) rec 1181 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | R\$ 446.500,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Rec 1185 | R\$ 60.000,00 |

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1038) rec 1185 | R\$ 60.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

LEI Nº 10.230 de 10 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 392.389,89.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 392.389,89 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----|---|-----------------------|
| a) | 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| | 10.301.0065.2188 – Rec. Est. Farmácia Básica | |
| | 3.3.71.70 – rateio pela Participação em Consórcio Público (750) | R\$ 32.000,00 |
| b) | 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| | 10.301.0065.2194 – Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES | |
| | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (756) | R\$ 125.000,00 |
| c) | 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| | 10.301.0065.2167 – Rec. Fed. Programa Saúde da Família | |
| | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (677) | R\$ 130.000,00 |
| d) | 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| | 10.305.0065.2170 – Rec. Fed. Epidemiologia | |
| | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (840) | R\$ 50.000,00 |
| e) | 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| | 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente | |
| | 3.3.90.30 – Material de Consumo (256) | R\$ 3.000,00 |
| f) | 15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública | |
| | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188) | R\$ 52.389,89 |
| | TOTAL | R\$ 392.389,89 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

| | | |
|----|---|----------------|
| a) | Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4050 | R\$ 32.000,00 |
| b) | Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4011 | R\$ 125.000,00 |
| c) | Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4520 | R\$ 130.000,00 |
| d) | Superávit do exercício anterior – Recurso 4710 | R\$ 50.000,00 |
| e) | 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| | 18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário | |
| | 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (214) | R\$ 3.000,00 |
| f) | 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| | 15.452.0021.2019 – Manut. Da Limpeza Pública | |
| | 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (190) | R\$ 1.000,00 |
| | 18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores | |
| | 4.4.90.51 – Obras e Instalações (191) | R\$ 2.286,39 |
| | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (192) | R\$ 7.713,61 |
| | 18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores | |
| | 3.3.90.30 – Material de Consumo (194) | R\$ 20.000,00 |
| | 18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico | |
| | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200) | R\$ 5.000,00 |
| | 18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico | |
| | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203) | R\$ 5.000,00 |
| | 18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário | |

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

| | |
|--|-----------------------|
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207) | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (215) | R\$ 1.832,65 |
| 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente | |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (255) | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (257) | R\$ 500,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (258) | R\$ 819,00 |
| 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (261) | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (262) | R\$ 947,64 |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (263) | R\$ 290,60 |
| TOTAL | R\$ 392.389,89 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

LEI Nº 10.231 de 10 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso de duas áreas de terras a Associação dos Moradores do Bairro Montanha, e dá outras providências.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito em exercício do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso Associação dos Moradores do Bairro Montanha, CNPJ: 92.454.784/0001-46 de uma fração de terra com a seguinte descrição:

I - Um terreno urbano com superfície de 5.123,05,00m², sem benfeitoria, localizado, Bairro Montanha, na Rua João Sebastiany, Lado ímpar, esquina com a avenida Benjamin Constant, no quarteirão formado pelas Rua das Laranjeiras, Albino Korndorfer, João Sebastiany e pela Av Benjamin Constant no setor 12, quadra 68, lote 180, sendo parte integrante do Loteamento Olarias II, confrontando-se: ao Norte na extensão de 81,45 avenida Benjamin Constant, a seguir forma ângulo interno de 106° 15' ao Nordeste na extensão de 24,00 metros, segue formando ângulo interno de 136°46', ao sudoeste, na extensão de 5,50 metros, segue formando ângulo interno de 247°21' ao nordeste, na extensão de 15,10 metros, segue formando ângulo interno de 90°00' ao sudoeste, na extensão de 19,80 metros segue formando ângulo interno, de 269° 36 ao nordeste, na extensão de 11,90 metros sempre confrontando-se com imóvel matriculado sob o nº 77.499 a seguir forma ângulo interno de 50°02, ao sul, na extensão de 83,75 metros confrontando-se a Rua das Laranjeiras, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste de extensão de 60,00 metros confrontando-se com Rua João Sebastiany encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00' Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades da entidade.

Art. 3º A concessão será pelo prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, devendo ser revogada quando a concessionária mudar a destinação do imóvel, por interesse público ou em caso de sua extinção.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se de entidade associativa e sem fins lucrativos.

Art. 5º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

DECRETO Nº 10.061, de 10 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.227, de 10/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005 – Juros e Amortiz. Da dívida Interna

3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato (125) R\$ 105.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005 – Juros e Amortiz. Da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (124) R\$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

DECRETO Nº 10.062, de 10 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 114.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.228, de 10/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde

10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (817) R\$ 100.000,00

14.01 – Secretária da Saúde

10.301.0065.2241 - Recurso Estadual - Nota Solidária - Recurso 4300

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (771) R\$ 14.500,00

TOTAL R\$ 114.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde

10.302.0065.2207 - Rec. Est. Inc. Saúde Mental - Recurso 4220

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (805) R\$ 100.000,00

14.01 – Secretária da Saúde

10.301.0065.2241 - Recurso Estadual - Nota Solidária - Recurso 4300

4.4.90.51 - Obras e Instalações (770) R\$ 14.500,00

TOTAL R\$ 114.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

DECRETO Nº 10.063, de 10 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 446.500,00 e Crédito Especial de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.229, de 10/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-----------------------|
| 10.02 – Secretaria de Educação | |
| 12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (356) rec 0020 | R\$ 50.000,00 |
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (401) rec 0020 | R\$ 243.500,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (402) rec 1026 | R\$ 98.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (403) rec 1181 | R\$ 50.000,00 |
| 12.365.0064.2162 – Mobiliário e Equipamentos | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (430) rec 0020 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 446.500,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

| | |
|---|---------------|
| 10.01 – Secretaria de Educação | |
| 12.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (331) rec 0020 | R\$ 90.000,00 |
| 10.02 – Secretaria de Educação | |
| 12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. Do Ens. Fundamental | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (339) rec 1026 | R\$ 30.000,00 |
| 4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis (340) rec 1026 | R\$ 20.000,00 |
| 12.361.0032.2039 – Manut. Das Escolas de Ens. Fundamental | |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (351) rec 0020 | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (354) rec 0020 | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (360) rec 0020 | R\$ 35.000,00 |
| 12.361.0032.2040 – Manut. Do Transp. Esc. Ens. Fundamental | |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (362) rec 0020 | R\$ 20.000,00 |
| 12.361.0054.2150 – Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (372) rec 0020 | R\$ 4.000,00 |
| 12.361.0054.2152 – Inclusão Social e Promoção da Cidadania dos Estudantes | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (375) rec 0020 | R\$ 4.500,00 |
| 12.361.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (385) rec 0020 | R\$ 8.500,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (386) rec 0020 | R\$ 5.500,00 |
| 12.361.0062.2160 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (387) Rec 00020 | R\$ 9.500,00 |
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (395) rec 0020 | R\$ 5.000,00 |
| 12.365.0054.2150 – Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (417) rec 0020 | R\$ 9.500,00 |
| 12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil | |
| 4.4.50.41 – Contribuições (994) rec 0020 | R\$ 2.000,00 |
| 12.365.0062.2158 – Sistemas de Gerenciamento de Informações | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (425) rec 0020 | R\$ 4.500,00 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

| | |
|--|-----------------------|
| 12.365.0062.2160 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (427) rec 0020 | R\$ 4.500,00 |
| 12.365.0064.1034 – Construção de Escola de Educação Infantil | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (969) rec 0020 | R\$ 80.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (970) rec 1026 | R\$ 48.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (971) rec 1181 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | R\$ 446.500,00 |

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Rec 1185 | R\$ 60.000,00 |

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 10.03 – Secretaria de Educação | |
| 12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1038) rec 1185 | R\$ 60.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 10.064, de 10 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 392.389,89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.230, de 10/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 392.389,89 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

a) 14.01 – Secretaria da Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

| | |
|---|-----------------------|
| 10.301.0065.2188 – Rec. Est. Farmácia Básica | |
| 3.3.71.70 – rateio pela Participação em Consórcio Público (750) | R\$ 32.000,00 |
| b) 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2194 – Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (756) | R\$ 125.000,00 |
| c) 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2167 – Rec. Fed. Programa Saúde da Família | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (677) | R\$ 130.000,00 |
| d) 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.305.0065.2170 – Rec. Fed. Epidemiologia | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (840) | R\$ 50.000,00 |
| e) 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (256) | R\$ 3.000,00 |
| f) 15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188) | R\$ 52.389,89 |
| TOTAL | R\$ 392.389,89 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

| | |
|---|-----------------------|
| a) Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4050 | R\$ 32.000,00 |
| b) Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4011 | R\$ 125.000,00 |
| c) Estimativa de excesso de arrecadação - Recurso 4520 | R\$ 130.000,00 |
| d) Superávit do exercício anterior – Recurso 4710 | R\$ 50.000,00 |
| e) 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| 18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário | |
| 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (214) | R\$ 3.000,00 |
| f) 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente | |
| 15.452.0021.2019 – Manut. Da Limpeza Pública | |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (190) | R\$ 1.000,00 |
| 18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (191) | R\$ 2.286,39 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (192) | R\$ 7.713,61 |
| 18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (194) | R\$ 20.000,00 |
| 18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200) | R\$ 5.000,00 |
| 18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203) | R\$ 5.000,00 |
| 18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (207) | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (215) | R\$ 1.832,65 |
| 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente | |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (255) | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (257) | R\$ 500,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (258) | R\$ 819,00 |
| 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (261) | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (262) | R\$ 947,64 |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (263) | R\$ 290,60 |
| TOTAL | R\$ 392.389,89 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QSEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0148

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL 54-06/2016 – RP

Objeto – Registro de Preços para aquisição parcelada, sob demanda, de combustíveis - gasolina comum e Óleo Diesel S-10. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de novembro de 2016 às 10:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 11 de novembro de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO N.º 083-04/2016*1 – TERMO ADITIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29105/2016
- CONTRATADA: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.
- OBJETO: Manutenção de sistema para gestão de processos ambientais.
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, até 31.03.2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

CARTA CONVITE 63-01/2016

Objeto contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto pré-moldado, pelo sistema de Contribuição de Melhoria, da Rua 'E' no bairro Santo Antonio, em área total de 652,89 m². A sessão pública ocorrerá no dia 21 de novembro de 2016 às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 11 de novembro de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações.